



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO – EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO - (Cfr. aviso n.º 16052/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho de 2026 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202606/1680)

DESPACHO N.º GP/24/2026

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO

1. Considerando a proposta de designação elaborada pelo Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, na qual se propõe a designação da candidata **Cláudia Margarida Martins Silvestre**, por reunir os requisitos formais de provimento e o perfil exigido para o exercício do cargo.
2. Proposta esta que acolhi por meio de despacho de hoje datado.
3. Designo, a coberto da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a **Sr.ª Eng.ª Cláudia Margarida Martins Silvestre**, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil, **para o cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO** previsto no artigo 15.º do Anexo I ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Arganil, publicado na 2.ª série do Diário da República (DR), n.º 52, de 16 de março de 2026 (Despacho n.º 3420/2026), **em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo**, nos termos legais aplicáveis.
4. **A presente designação produz efeitos a 1 de outubro de 2026, nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.**

Dê-se conhecimento do presente despacho à trabalhadora designada e solicite-se-lhe, caso tal informação ainda não conste do respetivo processo individual, comunicação relativa à sua situação face ao disposto nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designadamente em matéria de exclusividade, acumulação de funções, incompatibilidades, impedimentos e inibições.

Publique-se no Diário da República.

Município de Arganil, 28 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,
Presidente da Câmara Municipal de
Arganil
Assinado digitalmente
Data: 2026.09.28, 15:17:24
Luís Paulo Costa, Dr.